



MEC/UFC

**RESOLUÇÃO N.º 28/CEPE, DE 29 DE MAIO DE 2002**

**Homologa a criação da disciplina Tecnologia de Polímeros.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 29/05/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **c**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando, entre outras razões: 1) que a disciplina em causa visa introduzir o estudante de Engenharia no estudo dos polímeros; 2) que esses materiais vêm tendo evidência cada vez maior no contexto da civilização atual, devida às suas propriedades peculiares; 3) que a diversidade do emprego dos polímeros abrange inúmeros setores industriais, inclusive nas áreas da construção civil, automobilística e aeroespacial; 4) que o estudante terá oportunidade de se iniciar em termos relevantes da área; 5) que a área de polímeros é contemplada no Curso de Mestrado em Engenharia Química, onde existem dois doutores especializados nessa matéria;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com a legislação vigente e as normas da UFC aplicáveis à matéria,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º. – **Homologar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.1863/02-42, decisão da Reitoria, **ad referendum** do Conselho, para a criação da disciplina *Tecnologia de Polímeros*, com 4,8 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, pelo Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de junho de 2002.

  
**Prof. Roberto Cláudio Fróta Bezerra**  
Reitor

FC/ivvd.-: